DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

22 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7464{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO S/Nº - CESSÃO RONALDO BARROS DE MIRANDA E OUTRO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 146 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando o Ofício nº 717/2026/SMA/GS, de 19 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos para a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, os servidores abaixo mencionados, com ônus para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 20 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
19.687-8	Ronaldo Barros de Miranda	Agente de Apoio Operacional, Padrão 16, Nível de QualificaçãoTécnico de Nível Médio
12.177-0	Antonio Luiz Rodrigues	Agente de Apoio Operacional, Padrão 16, Nível de QualificaçãoGraduação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Telma Miranda Mateus dos Santos
Código identificador: 9c1ac5e7-a0f7-4235-aafc-3c6721718f31